



## DECRETO NORMATIVO Nº 2.559/2016

### APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO SISTEMA DE TURISMO – STU nº001/2016, 002/2016, 003/2016 E 004/2016.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;

- **Considerando** a Lei Municipal nº1.065/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Venda Nova do Imigrante, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo nas administrações diretas e indiretas.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** – Ficam aprovadas as *Instruções Normativas do Sistema de Turismo – STU Nº001/2016, 002/2016, 003/2016 e 004/2016*, que seguem anexas como parte integrante do presente Decreto, versando sobre os seguintes assuntos respectivamente:

\*DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA CESSÃO E USO DO CENTRO DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN

\* DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA CESSÃO E USO DO CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO MÁXIMO ZANDONADI

\* DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

\* DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO A FESTAS E EVENTOS.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de abril de 2016.

DALTON PERIM  
Prefeito Municipal